



ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.593

BELEM — DOMINGO, 30 DE ABRIL DE 1961

Despachos proferidos pelo senhor Diretor Geral.

Em, 27/4/1961:

N. 0110, de Temistocles Pereira de Miranda, sal. família — A D.O.O..

—N. 0146, de Washigton C. Carvalho, sal. família — 0863, do Departamento de Receita, enc. petição — de Luiz G. Jucá Neves — 0159, de Olívia Maria M. Nery, sal. família — 0143, de Natanael Cardoso, sal. família — 0144, de Francelino Gomes da Silva, sal. família — 0161, de Antonio M. Reis Lisboa, sal. família — 0162, de Orlando Amintas da Fonseca, sal. família — 0171, de Luiza C. Franco Portal, sal. família — 0187, de José Pereira da Costa, sal. família — 0189, de Joana Teodorica dos Santos, sal. família — 0186, de Augusto A. Alves, sal. família — 0185, de Francisco A. Cerdeira, sal. família — Relacionar.

—N. 3707, de Raimunda de Sousa Leão, sol. 2a. via tit. — 3708, de Georgino Tavares Damasceno, sol. 2a. via tia. nom. — A D.P. para expedir.

—N. 3709, do GG. enc. fol. pag. (diar. e gratif.) — 3710, do GG. enc. fol. pag. pes. gab. — A conferência e à D.O.O. para empenho.

—N. 3711, da Insp. Est. Polícia Marítima e Aérea, sol. fornec. mater. — A D.M. para empenhar e processar.

—N. 3712, da SSP, sol. inter. func. — Oficie-se ao H.S.E

—N. 3713, de Leonor Dias da Silva, sol. can. lic. — A D.P.

—N. 3714, de Pedro Malato Ribeiro, sol. cert. tem. serv. — Deferido. — A D.P.

—N. 3715, de Ademar C. S. Almeida, lic. — 3716, de Lisis C. Bentes, sol. lic. — 3717, de Edelburga L. de Queiroz, sol. lic. — 3718, de Maria Iraci Dourado, sol. lic. — A C. Jurídica.

—N. 3575, de Maria de Lourdes Costa, sol. lic. — 3576, de Manoel Alves Salgado, lic. 3524, de Odete M. Santos, lic. — 3523, de Maria de Nazaré F. de Morães, sol. lic. — A D.P. para os atos.

—N. 3719, do Educ. Nogueira de Faria, faz ped. medic. — 3720, do Educ. Nogueira de Faria, requerendo mater. gêneros — A D.M.

—N. 3721, de Tereza Pereira de Oliveira, lic. — 3722, de Maria do Socorro A. Moura, — A C. Jurídica.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EV ANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Sr. CAVALEIRO DE MACÊDO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

—N. 3723, da SEC. prop. noms. — 3724, da SEC. prop. noms. — 3725, da SEC. prop. nom. — 3726, da SEC. prop. nom. — 3727, da SEC. prop. nom. — 3728, da ESC. Paroq. S. Raimundo, prop. nom. — A D.P. para os atos.

3729, de Adriano Pimentel, sol. pag. — A D.M. para processar.

—N. 3730, do Juízo de Direito da 10a. Vara, enc. fol. pag. — 3731, da Procuradoria G. Estado, enc. fol. pag. — A conferência e à D.O.O. para empenho.

—N. 3732, da SEC prop. nom. de Maria Regina Sarmiento — 3733, da SEC prop. nom. le. Osmar Bandeira Azulay — 3734, de SEC. prop. nom. de Cecilia da F. Heitor, — 3735, da SEC. prop. nom. de Terezinha S. Lopes — 3736, da SEC. prop. nom. de Lu-

cila de S. Lameira — 3737, da SEC. prop. nom. de Maria Quitéria R. da Silva — A D.P. para os atos.

3738, de Conde & Filhos, enc. cont. pag. — 3739, de Martin Represent. — A D.M. para processar.

—N. 3740, da SEC. enc. fol. pag. de Hozana N. Carvalho — 3741, de Maria Guiomar Ferreira — A D.O.O. para empenho.

—N. 3741, do Depart. Aguas, sol. emp. pag. — A D.M.

—N. 3743, de Maria Raimunda M. de Souza, sol. férias — Consulte-se à Secretaria de Segurança Pública, se a funcionária não usou de seu direito de férias.

—N. 3744, da SOTA. rem. fol. pag. — A conferência e à D.O.O. para empenho.

—N. 3745, da SSP. sol. inter. fuc. — Providenciado, archive-se

—N. 3746, da SESP — rem. requer. de Saturnino A. dos Reis — A D.P.

—N. 3747, da SOTA — rem. fol. pag. pes. admit. — A conferência e empenho.

—N. 3748, de Erichsen S/A., sol. pag. de Cr\$ 30.450,00 — A D.M. para processar.

—N. 2898, de Francisco Pontes de Almeida, aposent. — Encaminhe-se ao T. Contas.

—N. 0192, de Inez Braga de Lemos e Terezinha de B. Brandão, sal. família — A carteira competente.

—N. 0193, de Rubens D. Duarte, adic. — A C. Jurídica.

—N. 0184, de Vitor Alves Siqueira, adic. — 0190, de João A. de Matos, adic. — 0189, de Galduino Vieira de Moraes, adic. 0182, de Osvaldo A. Saraiva, adic. — A D.P.

LEIA NESTA EDIÇÃO

SUMÁRIO

SECCÃO I

ATOS DO PODER

EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos do Exmo. Sr. Governador do Estado com o Secretário.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL

Gabinete do Diretor

Portaria.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL

Gabinete do Diretor

Portaria.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

BOLETIM ELEITORAL

Acórdãos

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Tribunal de Contas

Acórdãos

Editais

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 349, fone: 9998.
Diretor: Sr. ACYR CASTRO
Secretário: Sr. AUGUSTO SOARES
Redator-chefe: Sr. MOACYR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

| Assinaturas: | Publicidade: |
|---|--|
| Anual Cr\$ 1.000,00 | 1 página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 3.000,00 |
| Semestral Cr\$ 500,00 | |
| Número Avulso .. Cr\$ 5,00 | 1 página comum, 1 vez Cr\$ 2.000,00 |
| Número Atrasado . Cr\$ 6,00 | |
| Estados e Municípios: | |
| Anual Cr\$ 1.500,00 | Por mais de duas vezes, 10% de abatimento. |
| Semestral Cr\$ 750,00 | Mais de cinco vezes, 20% de abatimento. |
| O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano. | |
| O centímetro por coluna, Cr\$ 3,00. | |

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta horas (12,30), excetuando os sábados, em original datilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta horas (7,30), às treze e trinta (13,30) e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (das 8 às 12,30) e, excetuando os sábados, das quatorze horas (14) às dezessete horas (17).

— Excetadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o enderço vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de contrariedade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRESSA OFICIAL

PORTARIA N. 109 — DE 28 DE ABRIL DE 1961

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.613 de 2-12-1940,

RESOLVE:

Considerar admitido Sebastião

Ruiz, como extranumerário diarista, exercendo a função de impressor, percebendo o diário de Cr\$ 160,00, a partir da data em que começou a descontar em folha de pagamento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial, 28 de abril de 1961.

Acyr Castro
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça...

Em 14/4/61

Offícios:

N. 65, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 17 de autoria do Deputado Wilson Amanajás, sobre o fun-

cionamento do Ginásio de Abaetetuba, com uma informação da S. E. C. — Dê-se ciência, através de ofício e archive-se.

Em 24/4/61

N. 177, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo a petição n. 075, de José Claudio Monteiro de Brito, pretor de São Sebastião da Boa Vista, pedindo exoneração — Baixe-se o ato de exoneração e dê-se ciência ao Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 20/4/61

S/n, do Departamento de Estradas de Rodagem — Archive-se.

— N. 57, do Asilo D. Marcano Costa, remetendo a folha de pagamento, referente ao mês de abril — Encaminhe-se ao D. S. P.

Em 25/4/61

N. 2, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o regeito do decreto que reformou o 1.º sargento da P. M. E. José Viana de Almeida — Encaminhe-se ao Tribunal de Contas.

— N. 155, da Assembléia Legislativa, sobre o envio de nova mensagem de abertura do crédito suplementar de Cr\$ 11.591.252,50, referente ao débito do D. E. A., no exercício de 1959 — Ao DSP.

— N. 159, da Assembléia Le-

gislativa, remetendo cópia da Lei n. 2.289, de 13 de abril de 1961, sobre uma pensão anual de Cr\$ 36.000,00, a dona Cirene do Socorro Cesar de Sousa — Ao Expediente. Comunique-se à Assembléia.

— N. 704, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro do decreto que reformou o 1.º sargento da P. M. E., Enéas Manoel Borges — Encaminhe-se ao Tribunal de Contas.

Em 18/4/61

Petição:

035 — Vitorina Mercês Gonçalves, representante dos herdeiros do ex-bacharel João Hipólito das Mercês, requerendo a restituição da Casa deixada pelo mesmo, no Município de Igarapé-Miri — À consideração do Sr. Dr. Governador do Estado.

Em 25/4/61

Telegrama:

121 — Syrio Santos — Óbidos — Ao Expediente. Acusar, contando o ocorrido

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

DELEGACIA DO PARÁ

Edital de Concorrência Pública n. EPAAE-01/61

Faço saber aos interessados que fica aberta, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a Concorrência Pública n. EPAAE-01/61, para adjudicação a terceiros, dos serviços de construção de um reservatório subterrâneo, com capacidade para 60.000 litros de água, no terreno contíguo ao Edifício-sede, sito à rua Senador Manoel Barata n. 869, de acordo com as especificações abaixo:

I — Especificações dos serviços:

Os serviços a serem executados, mediante contrato de empreitada, consistirão em:

execução da obra e fornecimento de todos os projetos, cálculos e desenhos da instalações elétricas e hidráulicas e de concreto armado e outros necessários à construção de uma caixa d'água subterrânea com capacidade para 60.000 litros, obedecendo o esquema à disposição dos interessados no Serviço de Engenharia do IAPI, no endereço acima indicado, onde também serão fornecidos todos os pormenores a esse respeito.

II — Condições gerais da Concorrência:

1 — As propostas deverão ser apresentadas devidamente fechadas em dois (2) envelopes, contendo o primeiro a proposta da firma, com respectivo preço, envelope esse subscrito com os dizeres: "Concorrência Pública n. EPAAE-01/61 — Proposta"; o segundo envelope conterá os documentos habilitados exigidos por este I. A. P. I. e será subscrito com os dizeres: "Concorrência Pública n. EPAAE-01/61 — Habilitação".

2 — Os documentos habilitados serão os seguintes:

a) prova de haver pago os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o Imposto de Renda (certidão negativa ou outros documentos que provem

quitação com as respectivas Fazendas);

b) certidão da repartição competente, provando cumprimento da Lei dos Dois Terços;

c) prova da quitação das quotas do IAPI;

d) talão de pagamento dos impostos sindicais;

e) apólice de seguro de acidente do trabalho;

f) certidão de registro na Junta Comercial;

g) prova de idoneidade financeira passada por Banco;

h) prova de capacidade de técnico-profissional passada por entidade para as quais já trabalhou;

f) prova de registro no CREA.

3 — As propostas serão entregues diretamente ao Gabinete do Delegado até às 11 horas do dia de quando serão abertas, em reunião presidida pelo Sr. Delegado.

4 — Ao IAPI cabe adjudicar os serviços como lhe convier executar e cancelar a presente Concorrência, não cabendo recurso ou indenizações de qualquer espécie aos concorrentes.

5 — A firma vencedora prestará uma caução de 5% sobre o valor da proposta aceita.

6 — O prazo para conclusão dos serviços é 90 dias, incluindo-se neste prazo a execução de todos os serviços, inclusive projetos e cálculos, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviços (OES).

7 — O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com o parcelamento a ser procedido pelo Serviço de Engenharia, subordinadas sempre à execução dos serviços e nos termos do contrato a ser assinado para tal fim.

8 — A execução dos serviços será fiscalizada por Engenheiros do IAPI.

9 — Fica estabelecida a multa de 0,1% para cada dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor dos trabalhos a executar, e 10% sobre o valor total dos serviços, por inadimplemento a qualquer cláusula do contrato a ser firmado.

Belém, 19 de abril de 1961. —
Maravvalho Narciso Bello, delegado.

(Ext. — 30/4/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Altamiro José de Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Waldemar Ribeiro Prudente, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1957 — 30-4, 10 e 20-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Waldemar Ribeiro Prudente, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Woolut José de Souza, pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1958 — 30-4, 10 e 20-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manir José de Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu, e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um dos lados com Altamiro José de Souza, pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Vizeu.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1959 — 30-4, 10 e 20-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Geralda Tavares de Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu, e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com Rodolfo Tavares Filho, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Vizeu.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1960 — 30-4, 10 e 20-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Woolut José de Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu, e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Geralda Tavares de Souza, e pelos demais lados com quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Vizeu.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1961 — 30-4 e 10 e 20-5-61)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Ivanilde Moreira Luz, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Anaguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — A partir dos limites das terras denominadas Sítio do Jacinto requeridas por Maria Moreira da Luz, à margem direita da estrada pedestre que liga esta cidade ao Ex-povoado Novo Horizonte daí rumo a Oeste até o lugar denominado Corral de Pedra, abrangendo todo posto artificial que contém na referida sorte de terras, limitando-se pelas outras partes com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Con-

ceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 13 de abril de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(G. — 20, 30/4 e 10/5/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Vicente Parcaran, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Anaguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica na margem do ribeirão denominado Pau Darco, a partir da barra do ribeirão Taboão afluente do citado Pau Darco e deste abaixo, na margem direita, limitando-se pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 13 de abril de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(G. — 20, 30/4 e 10/5/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Joaquim Pereira da Silva, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Anaguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado nos fundos das terras requeridas por Clarindo Jorge Abora, por onde se limita ao sul, nas confrontações da Estrada denominada João Rego, que liga a Sede deste Município, ao Ribeirão Trairão, ao Oeste e Leste com terras requeridas por Helena Joaquim de Oliveira e ao Norte com terras devolutas. Medindo o referido lote de terras 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 13 de abril de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(G. — 20, 30/4 e 10/5/61).

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Israel Garcia Junior, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com a margem esquerdo do rio Capim; lado direito, com terras requeridas por Massami Massuda e pelo lado esquerdo e fundos, com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 1832 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Oswaldo Chamarelli, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Antonio Etruri; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Jorcelino Cardoso; pelo lado direito, com terras requeridas por Alberto Chamarelli e outro; pelos fundos, com terras requeridas por quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros e frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 1831 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Aylton Ulian e outros, nos termos do artigo sexto, do Re-

DIÁRIO OFICIAL

Órgão do Governo Paraense, com edição diária e uma circulação total de mil exemplares.

gulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Domingos Lopes; pelo lado direito, com terras de quem de direito; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por João Alcides Cannalo e outro; pelos fundos, com quem de direito. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 1830 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Alberto Chamarelli, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Mauro Chamarelli; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Oswaldo Chamarelli e outro; pelo lado direito e pelos fundos, com terras requeridas por quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 1829 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Antonio Etruri, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com a margem esquerda do rio Ararandéua; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Forcelino Cardoso; pelo lado direito e fundos, com terras de quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos e fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 1827 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Alfredo Martins de Oliveira, nos termos do art. 6o., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Francisco Idalgo Filho e outro; pelos lados esquerdo e direito, com terras requeridas por quem de direito; pelos fundos, com terras requeridas por Julio Belucci. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 1828 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Mauro Chamarelli, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com a margem esquerda do rio Ararandéua; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Antonio Etruri; pelo lado direito, com terras de quem de direito e pelos fundos, com terras requeridas por Alberto Chamarelli. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 1825 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Affonso Cestari, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com a margem do rio Ararandéua; pelo lado direito, com terras requeridas por Irene Josefina Cestari; lado esquerdo, com terras requeridas por Kosuke Yoshida e outro, e pelos fundos, com terras de quem de direito. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 1824 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Jayme Vilanova Felix, Christovan Vilanova Felix e outro, nos termos do art. 6o., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Jakusui Omori; lado esquerdo, com terras requeridas por José Carlos Turri; lado direito e fundos, com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 1822 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Jeno Ranto Rosenthal, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com a margem esquerda do rio Capim; pelo lado direito, com terras requeridas por Luis Affonso Cestari e outros; lado esquerdo e fundos, com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 1821 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Jakusui Omori, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Kenryo Omori; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por quem de direito; pelo lado direito, com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos,

também com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 1820 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Shigueo Yonashiro, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Gentil Fernandes do Prado; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por quem de direito; pelo lado direito, com terras requeridas por Kim Watanabe Saito, e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 1819 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Edson Hideo Igma, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Jakusui Omori e outro; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Makoto Sato e outro; pelo lado direito e pelos fundos, com terras requeridas por quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 1818 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe Secção, faço público que por Ronaldo da Silva Capablo e Roberval Capablo, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo,

440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Luiz Affonso Cestaria, pelos lados direitos, esquerdos e fundos com terras requeridas por quem de direito. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 1792 — 20 30/4 e 10/5/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Aparecido Serralha e outros, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 44 Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com as margens es-querdas do rio Capim. Pelo lado direito com terras requeridas por Domingos Lopes e Outros. Pelo lado esquerdo com terras requeridas por Salvador Gabasi Netto. Pelos fundos com terras requeridas por João Alcides Canalle e outros. O lote de terras mede de frente 3.300 metros por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 1793 — 20 30/4 e 10/5/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Júlio Belucci, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Alfredo Martins de Oliveira. Pelo lado direito e esquerdo com quem de direito. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 1794 — 20 30/4 e 10/5/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Carlos Turri, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devo-

lutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Jacinto Omori e Outros. Pelo lado direito com terras requeridas por Jaime Vilanova Felix e outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Lauriano Arroio Rodero, o lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 1795 — 20 30/4 e 10/5/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Serafim da Silva Nobrega, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Fari Hagi e outros. Pelo lado esquerdo com terras requeridas por Olson Loureiro e pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito. Pelos fundos com terras requeridas por quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 1797 — 20 30/4 e 10/5/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Walter de Macedo Perreira, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Renato Jacinto Muniz, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Serafim da Silva Nobrega, pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito e fundos com quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 1798 — 20 30/4 e 10/5/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Benvidas Antunes Ferreira, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com as margens esquerda do rio Ararandeuá, lado esquerdo com terras requeridas por Francisco Idalgo Filho, pelo lado direito e fundos com terras requeridas por quem de direito. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 1799 — 20 30/4 e 10/5/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Delcy Moretti Gerbasi, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 40. Município de Capim, e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com as margens esquerda do rio Capim, pelo lado direito com terras requeridas por Salvador Gerbasi Neto, lado esquerdo com terras requeridas por Edson Luiz Gerbasi e outros, e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

(T. — 1800 — 20 30/4 e 10/5/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Giselda Barili Araújo, e João Bertati, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim, e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do rio Capim, pelo lado esquerdo com terras requeridas por José Akira Massuda, lado direito com terras requeridas por Hermes Peloso e outros e pelos fundos com terras requeridas por João Bertati e outros. Medindo o referido lote 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 1801 — 20 30/4 e 10/5/61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-chefe desta Secção, faço público, que por Eduardo Babero Sanches, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim, e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Bolivar Roxo Nobre; pelo lado direito, com terras requeridas por Carlos Siqueira Júnior; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Marina Dalva e Joaquim Garcia de Souza e pelos fundos, com terras requeridas por Julieta Ferreira Mendes. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1815 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-chefe desta Secção, faço público, que por Edson Luiz Gerbasi, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim, e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com a margem esquerda do rio Capim; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Esaz Fachoini; pelo lado direito, com terras requeridas por Dercy Moretti Gerbasi e pelos fundos, com terras requeridas por quem de direito. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1813 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Salvador Gerbasi Neto, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com as margens esquerdas do rio Capim, pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Delcy Moretti Gerbasi, pelo lado direito com terras requeridas por José Aparecido

Serralha e outros e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1802 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Tessarolo e Alberto Tessarolo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Maria Alves Oliveira, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Paulo Higena, lado direito e fundos com terras requeridas por quem de direito. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1804 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Domingos Lopes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a margem esquerda do rio Capim. Pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito. Pelo lado esquerdo, com terras requeridas por José Aparício Serralha e outros. Pelos fundos com terras de quem de direito. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1816 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Irene Josefina Cestari, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim, 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com as margens direita do rio Ararandeuá. Pelo lado direito com terras requeridas por Denshiro Saito. Pelo lado esquerdo com terras requeridas por Afonso Cestari. Pelos fundos com terras requeridas por

Mydna Tafuri Fachini e outros. O Lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1812 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Denshiro Saito, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim, 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com as margens direita do rio Ararandeuá, pelo lado direito com terras requeridas por Gentil Bernardes do Prado e Outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Irene Josefina Cestari e pelos fundos com Myrna Linda Tafuri Fachini e Outros. Medindo o referido lote de terras 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1810 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Seção, faço público que por João Bertati e outros, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Hermes Peloso e outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por José Akira Massuda, pelo lado direito e fundos com terras requeridas por quem de direito. O lote de terras mede 6600 metros de frente por 3300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1811 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Seção, faço público que por Lidirene Terezinha Cestari, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118 Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com as margens es-

querda do Rio Capim, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Luiz Affonso Cestari, lado direito e fundos com terras requeridas por quem de direito. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1805 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Seção, faço público que por Hermes Peloso, Nelson Ferreti e outros, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Giselda Baril Araujo e outro, lado esquerdo com terras requeridas por José Bertati e outros, lado direito com terras requeridas por Antonio Scatolim e pelos fundos com terras de quem de direito, medindo o referido lote de terras 3300 metros de frente por 3300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1806 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Seção, faço público que por Farid Haggi, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas, 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Fausto Lerner, lado direito com terras requeridas por Renato Jaiinto Muniz, lado esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1807 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Seção, faço público que pela Fábrica de Artefatos de Bor-racha Cestari S. A., nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sor-

te de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por José Martins de Oliveira e outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Egidio Druidi, pelo lado direito com terras requeridas por Bartolomeu Martins e pelos fundos com terras de quem de direito, medindo 3300 metros de frente por 3300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1808 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Seção, faço público que por Enaz Fachini, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16o. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com as margens esquerda do Rio Capim, pelo lado direito com terras requeridas por Edson Luiz Gerbaei, lado esquerdo e fundos com terras de quem de direito. Medindo o referido lote de terras 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1809 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Seção, faço público que por Walter Machado Nascimento, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de C. do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situada no lugar denominado Ribeiro Arraías, a margem esquerda, limitando-se ao Norte com o requerimento de Dilson Andrade; a Leste, Sul e Oeste com quem de direito, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1784 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Seção, faço público que por João Alcides Canalle e outros, nos termos do art. 6.º do Regula-

mento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Indicações — Pela frente com terras requeridas por José Aparecido Serralha e outros, pelo lado direito com terras de quem de direito, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Salvador Gabasi Netto e outro. Pelos fundos com terras de quem de direito. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 3300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1785 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Seção, faço público que por Mirna Linda Tafuri Fachini, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16o. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Irene Josefina Cestrari e outro, lado direito e fundos com terras requeridas por quem de direito, lado esquerdo com terras requeridas por Alfredo Pugliesi. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1787 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Seção, faço público que por Massao Kariya, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Gentil Bernardes do Prado, pelo lado direito e fundos com terras requeridas por quem de direito, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Shigueo Yonashiro. Medindo 3300 metros de frente por 3300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1788 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Seção, faço público que por Luiz Affonso Cestari, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com as margens esquerda do Rio Capim, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelo lado direito com terras requeridas por Lidirene Therezinha Cesteri, pelos fundos com terras de quem de direito. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1789 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Otalibio Honorato Alves, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com as margens direita do rio Igarapé Grande, lado direito com terras requeridas por João Alcides Canalle e outros, lado esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 1791 — 20 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Pereira Marinho, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guama, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por José Custódio; pelo lado direito, com terras requeridas por Galidino e Joaquim Benedito de Campos; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por quem de direito. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado

naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1828 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Alfredo Pugliesi, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guama, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Affonso Cestari e outros; lado direito, com terras requeridas por Myrna Linda Tafuri Fachini; lado esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1823 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Kenrio Omori, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem direita do rio Ararandeuá, pelo lado direito com terras requeridas por João Francisco de Carvalho. Pelo lado esquerdo com terras requeridas por José Bernardes Netto e outros. Pelos fundos com terras requeridas por Jakusi Amori. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 1796 — 20-30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público, que por Edson Yoshiaki Suzuki, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim, e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Francisco Hikobaru Yoshida; pelo lado direito, com terras requeridas por Affonso Cestari e requeridas por quem de direito; pelos fundos, com terras requeridas

pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1814 — 20 e 30-4 e 105--61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Makoto Sato, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Joaquim Bernardes Neto e outros, pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Mason Karya, pelo lado direito, com terras requeridas por Edson Hideo Igima e pelo fundos, com terras de quem de direito. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1803 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Hikobaru Yoshida, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com as margens direita do rio Ararandeuá, pelo lado direito com terras requeridas por Affonso Cestari, pelo lado esquerdo com terras de quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Edson Yoshiaki Suzuki. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1817 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Seção, faço público que por Mitugo Sato e Milton Takeshi Sato, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem direita do rio Ararandeuá, pelo lado direito com terras requeridas por Francisco Hikobaru Yoshida, lado esquerdo e fundos com terras re-

queridas por quem de direito. Medindo o lote de terras 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 1786 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Laerte Cestari, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por José Custódio, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Aparecido Bessan e Irmãos, lado direito e fundos com terras requeridas por quem de direito. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 1790 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe deste Serviço, faço público que por Maria Moreira Luz, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Tem a denominação de Sítio do Jacinto à margem direita da estrada pedestre que liga esta cidade ao ex-Povoado Novo Horizonte e tendo por base um Sítio com diversas plantações como sejam, Laranjeiras, Cafeiros e Abacateiros, etc. isto no centro das terras ora requeridas, limitando-se por todos os lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.800 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 13 de abril de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(G. — 20, 30/4 e 10/5/61).

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel dos Santos, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requ-

rida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29a. Comarca — Santarém; 77o. Termo; 77o. município — Santarém e 199o. Distrito, medindo 4.500 metros de frente e 6.500 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: denominado "Paraiso", à margem direita do Rio Tapajós; pelo lado de baixo, com o igarapé Itapaluana; pelo lado de cima, com o igarapé Jaturana, ultrapassando o igarapé do Jacaré e pelos fundos, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Santarém.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de abril de 1961.

O Oficial Administrativo
Yolanda L. Brito

(T. 1.674 — 12, 22-4 e 2-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público

que por José Jaime dos Santos, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29a. Comarca — Santarém; 77o. Termo; 77o. município — Santarém e 199o. Distrito, medindo 3.500 metros de frente e 5.500 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: denominado "Jaturana", à margem direita do Rio Tapajós; pelo lado de baixo, com igarapé do Jaturana; pelo lado de cima com o Sr. João Mascarenhas e pelos fundos, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Santarém.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de abril de 1961.

O Oficial Administrativo
Yolanda L. Brito

(T. 1.673 — 12, 22-4 e 2-5-61)

OSCAR FACIOLA, Diretor.

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução do original que me foi exibido e que com esta é devolvido.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1961. — (a.) Aladino Neves, Tab. Substituto.

Reconheço a firma de João Maria da Gama Azevedo.

Rio, 10 de fevereiro de 1961.

Em testemunha da verdade

— (a.) Ilegível.

(Ext. — Dia 30/4/61)

A ELETRORÁDIO S. A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária da A ELETRORÁDIO S. A., realizada no dia 12 de abril de 1961.

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, às vinte (20) horas, em sua sede social, com a presença de 14 acionistas, representando ... 7.183 ações, reuniu-se a Assembléa Geral Ordinária da empresa A ELETRORÁDIO S. A. A sessão foi presidida pela acionista Olga Lamas Mendonça, aclamada pelos presentes, a qual, após verificar haver número legal, declarou aberto os trabalhos, convidando os srs. Afonso Mendes Filho e Antonio Carlos Cerveira, para 1o. e 2o. secretários, respectivamente. A seguir determinou ao 1o. secretário a leitura de edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL e jornal Folha do Norte, nos dias 4, 5 e 6 de Abril corrente, para conhecimento de todos os presentes. Em seguida, ainda pelo 1o. secretário foi precedida a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito em voz alta e com absoluta clareza. A Presidência, após ter pôsto o assunto em discussão e como ninguém quisesse se manifestar a respeito, submeteu tais peças em votação, sendo aprovadas por unanimidade. Em prosseguimento, foi anunciado estar em pauta a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1961. Feita a apuração, verificou-se a reeleição dos membros do exercício anterior, ou seja: efetivos —

— ANUNCIOS —

JUNTA COMERCIAL CERTIDÃO N. 481/60

Certifico, a requerimento de Standard Brands Of Brasil Inc. firma devidamente legalizada, conforme petição protocolada sob o número 3633 em 28 de Setembro de 1960 que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que por despacho do dia vinte e oito (28) de setembro de mil novecentos e sessenta (1960), sobre número de arquivamento oitocentos e noventa e três barra sessenta (893/60) encontra-se arquivado a fotocópia de uma página do DIÁRIO OFICIAL da União do dia primeiro de Agosto de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) em que está publicado o Decreto número quarenta e quatro mil cento e setenta e quatro (44.174) de vinte e oito (28) de Julho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) do teor seguinte: Decreto n. 44.174 de 28 de Julho de 1958 — Concedo à sociedade anônima Standard Brands Of Brasil Inc., autorização para continuar a funcionar na República. O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo oitenta e sete (87) inciso I, da Constituição, e nos termos do Decreto-Lei número dois mil seiscentos e vinte e sete ... (2.627), de vinte e seis (26) de Setembro de mil novecentos e quarenta — Decreta — Artigo Único. É concedida à Sociedade Anônima Standard

Brands Of Brasil, Inc., com sede em Dover, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, autorizada a funcionar na República pelos decretos ns. 19.899, de 22 de Abril de 1931; 24.027, de 21 de março de 1934 e 375, de 9 de outubro de 1935, autorização para continuar a funcionar no País com o capital destinada às suas operações comerciais no Brasil, elevado de quatrocentos mil cruzeiros ... (Cr\$ 400.000,00) para setenta e nove milhões quinhentos e vinte mil cento e trinta e um cruzeiros e trinta centavos ... (Cr\$ 79.520.131,30), consoante Resolução aprovada em reunião de sua Diretoria, realizada em 26 de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), mediante as cláusulas que este acompanham, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da presente autorização. Rio de Janeiro, 28 de Julho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958); 137 da Independência e 70.º da República — Juscelino Kubitschek — Fernando Nóbrega. O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito e conferido por mim, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, classe "N" da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém.

Belém, 5 de abril de 1960.

Américo Martins Mendes, Hito de Vasconcelos Braga e Antonio Barbosa Ferreira Vidigal; suplentes — Antonio Maria da Silva; Carlos Valério dos Santos Russell e Paulo Rodrigues Pinto Leite. Após, solicitou a Presidência a fixação dos honorários mensais para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1961. Pediu a palavra o acionista, sr. Nivaldo Souza Rabelo para propor fossem mantidos em Cr\$ 20.000,00 e Cr\$ 150,00 para cada um dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, respectivamente. Como ninguém mais se manifestasse sobre o assunto, foi esta proposta submetida à votação, sendo aprovada. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, a Presidência, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a sessão às vinte e duas (22) horas, do que para constar, lavrou-se esta ata, que depois de lida, conferida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Belém do Pará, 12 de Abril de 1961.

(aa) Olga Lamas Mendonça
Afonso Mendes Filho
Antonio Carlos Cerveira
Adamastor Manoel Ribeiro
Américo Martins Mendes
Célia Mendes Carneiro
João Aureliano Corrêa
Firmino Ferreira de Mattos
Marisanta Passarinho
Pinto de Souza
Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
José Maria Andrade
Américo Mendes Carneiro
Nivaldo Souza Rabelo
Maria Celeste Pinto de Souza Pôrto.

Está conforme o original.

Belém do Pará, 12 de abril de 1961.

(aa) Antonio Carlos Cerveira
2o. Secretário
Afonso Mendes Filho
1o. Secretário
Olga Lamas Mendonça
Presidente

Cr\$ 700,00 — Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de setecentos cruzeiros. — Recebedoria, 14 de abril de 1961. — (a) O funcionário, L. Souza.

Junta Comercial do Pará—
Esta Ata, em 5 vias, foi apresentada no dia 14 de abril de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 1 folha, de n. 584 que vai por mim rubricada com o apelido Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 272/61. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de abril de 1961. — O Diretor: Oscar Faciola.
(Ext. — 30-4-61)

COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A
Convocação de Assembléia Geral Ordinária
Ficam convocados os senhores Acionistas de Coimbra, Indústria e Exportação S/A (CIESA), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1961, às 20 horas, na sede da Sociedade, à rua João Pessoa n. 288, nesta cidade, a fim de deliberar sobre os seguintes:

ORDEM DO DIA
a) leitura, discussão e aprovação do Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1960.
b) eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários.
c) eleição dos componentes do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários.
Santarém, 20 de abril de 1961.
(aa) Mário Mendes Coimbra, presidente
Dario Mendes Coimbra, gerente.
(Ext. — 30/4/61)

GÁS DE PETRÓLEO DO BRASIL S/A
(GÁSIL)
Convocam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 6 de maio, às 17,30 horas, em sua sede social à Travessa Campos Sales, 97 (altos), para deliberarem sobre o seguinte:
1) — Aprovação das contas da diretoria do exercício de 1960;
2) — Eleição da diretoria e seus suplentes;
3) — Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
4) — O que ocorrer.
Belém, 22 de abril de 1960.
GÁS DE PETRÓLEO DO BRASIL S/A — GÁSIL. — (aa) Arlindo Severiano de Miranda, diretor; George Henry Pickerell II, diretor comercial.
(Ext. — 30/4; 3 e 5/5/61)

ROMARIZ, FISCHER S. A. INDUST. COM. E AGRICULTURA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960.

A T I V O

| | | |
|------------------------------|---------------|---------------------------|
| Imobilizado | | |
| Edificações e Terrenos | 24.273.965,10 | |
| Maquinismos e Acessórios ... | 6.279.172,60 | |
| Móveis e Utensílios | 49.735,50 | 30.602.873,20 |
| Disponível | | |
| Caixa | | 396.309,90 |
| Realizável | | |
| Contas Correntes | 563.790,50 | |
| Decreto-lei 1474 | 83.183,70 | |
| Empréstimo Compulsório | 179.984,20 | 826.898,40 |
| | | Cr\$ 31.826.081,50 |

P A S S I V O

| | | |
|--|---------------|---------------------------|
| Não Exigível | | |
| Capital | 20.000.000,00 | |
| Fundo para Depreciação | 1.523.881,50 | |
| Reservas Estatutárias | 982.812,20 | 22.506.693,70 |
| Exigível a Longo Prazo | | |
| Promissórias a Pagar | 2.400.000,00 | |
| Contas Correntes | 4.608.049,20 | 7.008.049,20 |
| Contas Transitórias | | |
| Lucros e Perdas a Disposição da Assembléia Geral | | 2.313.338,60 |
| | | Cr\$ 31.826.081,50 |

(a.) (Ilegível)
(a.) (Ilegível) — Regist. CRCP — 0280.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 1960.

| | |
|---|-------------------|
| C R É D I T O | |
| Lucro verificado nas contas de Beneficiamento de Castanha, Óleos e Alugueis | Cr\$ 7.265.624,80 |

| | |
|---|--------------------------|
| D É B I T O | |
| Despesas Gerais, Combustíveis e Lubrificantes, Reparos e Conservação e Assistência Social | 4.444.480,20 |
| Reservas Estatutárias | 507.806,00 |
| Lucros e Perdas | |
| A disposição da Assembléia Geral | 2.313.338,60 |
| | Cr\$ 7.265.624,80 |

(a.) (Ilegível)
(a.) (Ilegível) — Regist. CRCP — 0280.

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado minuciosamente e detidamente o inventário, o balanço e a conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo de 1960, apresentados pela diretoria, e sendo-lhes fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado o referido inventário, balanço e conta, em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso à aprovação da assembléia geral.

Belém, 20 de março de 1961.

(a/a.) Abelardo Leão Condurú
Joaquim Lopes Sequeira
Dr. José Fernandes Fonseca

(Ext. — 30/4/61)

**COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A
(CIESA)**

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento ao que estabelecem nossos Estatutos e determina a Lei, temos a satisfação de vir à presença de Vv. Ss. para submeter à vossa apreciação as demonstrações do Ativo e Passivo e da conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1960, assim como o respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Julgamos compensados nossos esforços com os resultados que apresentamos, propondo a distribuição de um dividendo de 30%, depois de feitas tôdas as Reservas Estatutárias, e passando ainda para o próximo exercício como "Lucros em Suspense", a quantia de Cr\$ 191.212,40.

Como deveis constatar conseguimos incrementar o movimento da Sociedade, ao máximo possível, durante o exercício encerrado.

Certos de haveremos correspondido de maneira Cabal, à confiança em nós depositada, colocamos à vossa disposição os livros contábeis e correspondente documentação.

Santarém, 22 de abril de 1961.

(aa) **Mário Mendes Coimbra** — Diretor-Presidente
Dário Mendes Coimbra — Diretor-Gerente

**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO, ENCERRADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960**

Exercício de 1961

— A T I V O —

| | | |
|---------------------------------|----------------------------|---------------|
| Imobilizado | | |
| Embarcações | 777.000,00 | |
| Imóveis | 1.004.204,30 | |
| Móveis e Utensílios | 68.627,00 | |
| Máquinas e Acessórios | 1.452.607,70 | |
| Material em Uso | 193.750,00 | 3.496.189,00 |
| Realizável | | |
| Acionistas | 438.000,00 | |
| Duplicatas a Receber | 55.159.877,00 | |
| Fundo da Lei n. 1474/51 | 327.695,70 | |
| Fibras Textéis | 12.425.213,00 | |
| Letras de Câmbio | 16.928.300,50 | |
| Latex | 14.935,90 | |
| Óleos e Resinas | 4.819,80 | |
| Contas Correntes | 17.232,40 | 85.316.074,30 |
| Disponível | | |
| Banco do Brasil S/A, C/Dep. S/ | | |
| Limites | 55.439,30 | |
| Caixa | 311.499,30 | 366.938,60 |
| Compensado | | |
| Ações Caucionadas | 300.000,00 | |
| Endossos a Terceiros | 51.561.820,00 | 51.861.820,00 |
| TOTAL DO ATIVO | Cr\$ 141.041.021,90 | |
| — P A S S I V O — | | |
| Não Exigível | | |
| Capital | 12.000.000,00 | |
| Fundo de Reserva Legal | 726.061,20 | |
| Fundo de Reserva Especial | 404.746,00 | |
| Lucro em Suspense | 4.361.538,10 | 17.492.345,30 |
| Exigível | | |
| Contas Correntes, Acionistas e | | |
| Diretores | 362.006,50 | |
| Dividendos a Pagar | 3.720.000,00 | |

| | | |
|--------------------------------|---------------|---------------|
| Gratificação à Diretoria | 804.549,60 | |
| Gratificações a Pagar | 200.000,00 | |
| Previdência Social a Pagar .. | 10.859,90 | |
| Titulos Descontados | 10.697.967,50 | |
| Contas Correntes | 55.891.473,10 | 71.686.856,60 |

Compensado

| | | |
|--------------------------------|---------------|---------------|
| Caução da Diretoria | 300.000,00 | |
| Titulos Endossados a Terceiros | 51.561.820,00 | 51.861.820,00 |

TOTAL DO PASSIVO

(aa) **Mário Mendes Coimbra** — Diretor-Presidente
Dário Mendes Coimbra — Diretor-Gerente

Dorival M. Belúcio

Guarda-Livros, Reg. sob
n. 45703-C.R.Pa.-n. 067

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS",
ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960**

Exercício de 1961

— D É B I T O —

| | | |
|--|---------------|--------------|
| Prejuízo apurado nos seguintes títulos: | | |
| Abatimentos, Comissões, Despesas Bancárias, Juros e Descontos, Manutenção e Reparos nas Máquinas, Previdência Social e Manu- tenção e Reparos na Prensa | 28.283.359,20 | |
| Outras Contas: | | |
| Fundo de Reserva Legal | 228.725,90 | |
| Lucros em Suspensos | 191.212,40 | |
| Gratificação à Diretoria | 434.579,20 | |
| Dividendos a Pagar n. | 3.720.000,00 | 4.574.517,50 |

TOTAL DO DÉBITO

— C R É D I T O —

| | | |
|---|---------------|--|
| Lucro apurado por renda das seguintes contas: | | |
| Cereais, Fibras Textéis, Latex, Óleos e Resinas | 28.191.986,30 | |
| Lucro apurado por Serviços de Prensa- gens de Fibras | 4.665.890,40 | |

TOTAL DO CRÉDITO

(aa) **Mário Mendes Coimbra** — Diretor-Presidente
Dário Mendes Coimbra — Diretor-Gerente

Dorival M. Belúcio

Guarda-Livros, Reg. sob
n. 45703-C.R.Pa.-n. 067

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações da Lei das Sociedades por Ações, procedemos ao exame dos livros contábeis e respectiva documentação encontrando tudo em perfeita ordem.

Através o estudo do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1960, constatamos através a Conta de Lucros e Perdas a proposta da Diretoria de distribuir o dividendo de 30% sobre o capital, já deduzidas às Reservas habituais e ainda deixando um saldo não distribuído, como Lucros em Suspense.

Achamos bem patenteada a ótima gerência dos negócios da Sociedade, dando maior volume às transações e somos de parecer a que os senhores Acionistas, deverão aprovar as contas apresentadas, sem restrições.

Santarém, 22 de abril de 1961.

(aa) **Antonio Agostinho da Silva Junior**, Relator.

Paulino de Carvalho Barros — Membro

Gilberto Lopes Bastos — Membro

(aa) **Antonio Agostinho da Silva Junior** — Relator

(Ext. — Dia 30-4-61)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S. A.

Relatório da Diretoria — Balanço Geral em 31-12-1960 —
Demonstração da Conta de Lucros e Perdas — Parecer
do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléa
Geral Ordinária em 24 de abril de 1961.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, vimos
apresentar para apreciação e julgamento o Relatório, Balanço
e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e do Parecer
do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1960.

Em que pese os resultados verificados neste exercício,
colocamo-nos inteiramente ao vosso dispôr para quaisquer
esclarecimentos.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a quantos
nos auxiliaram durante esta gestão nem só os dedicados au-
xiliares como os bons clientes.

Belém, 18 de abril de 1961.

LISIO DOS SANTOS CAPELA

MANOEL JOSÉ RIBEIRO COIMBRA

BALANÇO GERAL EFETUADO EM 31 DE DEZEMBRO

DE 1960

A T I V O**IMOBILIZADO**

| | | |
|-------------------------------------|--------------|--------------|
| Empresa Transp. S. Pedro Ltda. | 40.000,00 | |
| Embarcações | 389.053,00 | |
| Material Rodante | 214.400,00 | |
| Maquinismos e Acessórios | 1.989.580,90 | |
| Imóveis em Construção | 678.531,30 | |
| Móveis e Utensílios .. | 161.151,90 | |
| Peças e Acessórios .. | 23.659,00 | 3.496.376,10 |

REALIZAVEL

| | | |
|---|------------|--|
| Materia Prima, Produtos Manufaturados, Mercadorias Gerais e outras contas | 910.687,60 | |
|---|------------|--|

DISPONIVEL

| | | |
|----------------------|-----------|--|
| Caixa e Bancos | 10.169,40 | |
|----------------------|-----------|--|

COMPENSAÇÃO

| | | |
|-------------------------|-----------|--------------|
| Ações Caucionadas | 50.000,00 | 4.467.233,10 |
|-------------------------|-----------|--------------|

P A S S I V O**NAO EXIGIVEL**

| | | |
|--------------------------------------|--------------|--------------|
| Capital | 3.000.000,00 | |
| Reservas | 40.252,40 | |
| Provisão para Dividas.. | 16.888,00 | |
| Lucro e Perdas — Saldo de 1961 | 33.185,70 | |
| Lucros Suspensos | 600.000,00 | 3.690.326,10 |

EXIGIVEL

| | | |
|-----------------------|------------|--|
| Efeitos a Pagar | 726.907,00 | |
|-----------------------|------------|--|

COMPENSAÇÃO

| | | |
|---------------------------|-----------|--------------|
| Caução da Diretoria | 50.000,00 | 4.467.233,10 |
|---------------------------|-----------|--------------|

Belém, 31 de dezembro de 1960.

LISIO DOS SANTOS CAPELA

MANOEL JOSÉ RIBEIRO COIMBRA

José Lopes de Macêdo

Contador

Reg. n. 31084 — C.R.C. 244

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM DEZEMBRO DE 1960**C R É D I T O****Resultado do Exercício**

Lucro em Manufaturas, aluguéis, Beneficiamento de Madeiras e outras contas... 3.750.872,50

D É B I T O**Gastos do Exercício**

Salários, Despesas Gerais, Impostos de Consumo e outros, Previdência Social, Combustível e Lubrificantes .. 2.808.228,60
Depréciação em Material Rodante, Máquinas e Móveis. 292.570,20
Reserva para Contas Duvidosas .. 16.888,00
Lucros Suspensos .. 600.000,00
Lucros e Perdas — Saldo de 1961 .. 33.185,70 3.750.872,50

Belém, 31 de dezembro de 1960.

LISIO DOS SANTOS CAPELA

MANOEL JOSÉ RIBEIRO COIMBRA

José Lopes de Macêdo

Contador

Reg. n. 31084 — C.R.C. 244

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. PEDRO S. A., declaramos que tendo examinado a escrita comercial e a sua documentação, conta de LUCROS E PERDAS e BALANÇO referentes ao exercício de 1960, cujo resultado na base de 20% (vinte por cento) sobre o capital, foi levado à conta de LUCROS SUSPENSOS, para aplicação em futuro aumento de capital.

Somos, portanto, pela aprovação das referidas contas.

Belém, 18 de abril de 1961.

MARY MANSUR

JOSÉ LOURENÇO

ANTONIO PEREIRA PEDROSA

(Ext. — 30-4-61)

COMPANHIA AMAZONAS**Assembléa Geral Ordinária****1.ª CONVOCAÇÃO**

Convidamos os srs. acionistas desta Companhia para a reunião da Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 4 de maio do corrente ano, às 9 horas em nossa sede social à rua Gaspar Viana, n. 106, para tratar do seguinte:

a) Aprovação do relatório da Diretoria e suas contas e

Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1960;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 26 de Abril de 1961.

Companhia Amazonas. —

(a) Sidney Barros, Diretor.

(Ext. — Dias 28, 29 e 30/4/61)

Standard Brands Of Brazil, Inc.

INSCRIÇÃO N. 2653

QUADRO N. 1

Rio de Janeiro — GB

Balanco Geral Encerrado em 30 de novembro de
1960 (Período Social de 1|12|59 a 30|11|60)

— A T I V O —

— P A S S I V O —

| Imobilizado | Cr\$ | Cr\$ |
|---|----------------------------|----------------|
| Bens Móveis e Imóveis | 172.739.217,10 | |
| Reavaliação de Bens — Lei n. 2862 | 66.100.207,00 | |
| Menos : Alienação de Bens Reava- liados | 3.965.895,00 | 234.873.529,10 |
| Construções em Andamento .. Disponível | | 147.251.280,20 |
| Caixa e Bancos | | 37.454.549,50 |
| Realizável a Curto Prazo | | |
| Títulos Públicos e Parti- culares | 2.099.952,00 | |
| Matérias Primas e Embalagem | 120.699.986,30 | |
| Mercadorias | 42.577.763,50 | |
| Contas a Receber — Fregueses | 83.010.438,30 | |
| Outras Contas a Receber | 40.430.289,60 | 288.818.429,70 |
| Realizável a Longo Prazo | | |
| Adicional — Lei n. 1474 | 36.928.499,70 | |
| Depósitos Judiciais | 837.079,60 | |
| Reclamações a Receber | 418.404,20 | |
| Quotas da Soc. Bras. Benef. Chá Ltd. | 10.568.000,00 | 48.751.983,50 |
| P e n d e n t e s | | |
| Impostos Pré-Pagos | 275.898,70 | |
| Prêmios de Seguro | 1.546.948,70 | |
| Despesas de Exercícios Futuros | 5.776.942,50 | 7.599.789,90 |
| Compensado | | |
| Contratos de Garantia | 61.070.349,70 | |
| Mercadorias em Consignação | 4.389.600,00 | |
| Valores em Custódia | 427.500,00 | |
| Depositários de Títulos | 5.664.945,10 | 71.552.394,80 |
| T O T A L | Cr\$ 836.301.956,70 | |

FINN ENGERSEN
Gerente Geral

| Não Exigível | Cr\$ | Cr\$ |
|--|----------------------------|----------------|
| Capital Realizado | 79.520.131,30 | |
| Capital Importado | 62.100.684,30 | 141.620.815,60 |
| Reserva para Desval. de Títulos | 14.270.181,70 | |
| Reserva para Contingências .. | 9.200.000,00 | |
| Reserva para Resp. Trabalhista | 936.965,70 | |
| Reserva para Direitos em Litígios | 4.233.689,00 | |
| Reserva para Depreciação | 55.693.685,70 | |
| Reserva para Contas Inco- bráveis | 84.624,10 | 84.469.756,20 |
| Lucros e Perdas — Exerc. Anteriores | 75.455.255,90 | |
| Lucros e Perdas — Este Exercício | 51.373.613,70 | 126.828.869,60 |
| Fundo p Ampl. Parque Indus- trial | | 87.500.000,00 |
| Exigível a Curto Prazo | | |
| Créditos Bancários | 81.452.957,90 | |
| Standard Brands, Inc. — N Y. | 19.330.853,10 | |
| Contas a Pagar — Fornecedores | 43.541.613,20 | |
| Outras Contas a Pagar | 9.829.268,40 | 154.154.692,60 |
| Provisão de Imposto de Renda | 47.285.829,40 | |
| Provisão de Imposto de Fonte | 28.130.210,20 | |
| Provisão de Outros Impostos ... | 6.791.080,80 | 82.207.120,40 |
| Outras Provisões | | 17.968.307,50 |
| Exigível a longo Prazo | | |
| Banco do Brasil S. A. | | 70.000.000,00 |
| Compensado | | |
| Garantia de Terceiros | 61.070.349,70 | |
| Consignação de Terceiros | 4.389.600,00 | |
| Depositantes de Valores | 427.500,00 | |
| Títulos em Garantia | 5.664.945,10 | 71.552.394,80 |
| T O T A L | Cr\$ 836.301.956,70 | |

JOSÉ GUERCHMAN
Contador — CRC — GB N. 17144

Quadro n. 2

Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" Durante o Período Social de 1/12/59 a 30/11/60

| — D É B I T O — | | — C R É D I T O — | |
|---|---------------------|-------------------|--|
| | Cr\$ | Cr\$ | |
| DEPESAS GERAIS | | 188.746.192,70 | SALDO dos exercícios anteriores |
| Impostos | | | 127.243.699,90 |
| Total deste exercício | 166.198.530,20 | | Menos: Distribuído neste exercício |
| Menos: Incluído no Custo | 112.024.650,00 | 54.173.880,20 | 51.788.444,00 |
| Amortização do Ativo | | | 75.455.255,90 |
| Total de Depreciação | 11.087.316,20 | | Produtos das Operações |
| Menos: Incluído no Custo | 5.584.159,80 | 5.503.156,40 | Sociais |
| Despesas Diversas | | | Valores das Vendas |
| Juros Pagos | 11.881.816,30 | | 1.657.193.477,60 |
| Diversas Reservas | 3.505.599,60 | | Menos: Custo |
| Perdas em Liquidações Cambiais | 2.616.091,00 | | 1.266.156.909,50 |
| Outras Despesas | 1.079.859,10 | 19.083.366,00 | 391.036.568,10 |
| SALDO disponível para o exercício seguinte: | | | Receitas Diversas |
| Saldo anterior | 75.455.255,90 | | Comissões Auferidas |
| Lucro apurado neste exercício | 137.077.461,20 | | 4.883.568,70 |
| Menos: Valores abaixo incluídos | 85.703.847,50 | 126.828.869,60 | Lucros Distrib. por Terceiros |
| Provisão Imposto de Fonte | | | 4.227.200,00 |
| Imposto de Fonte s/Lucro do corrente exercício | 27.003.847,50 | | Rendim. de Títulos ao Portador |
| Fundo P/Ampl. Parque Industrial | | | 2.217,50 |
| Parte do lucro deste exercício destinado à formação desta reserva | 58.700.000,00 | | Bonif. s/Adicional — Lei 1474 |
| TOTAL | Cr\$ 480.039.312,40 | | 194.637,20 |
| | | | Outras Receitas |
| | | | 4.239.865,00 |
| | | | 13.547.488,40 |
| | | | TOTAL |
| | | | Cr\$ 480.039.312,40 |

FINN ENGERSEN
Gerente Geral

JOSÉ GUERCHMAN
Contador — CRC — GE N. 17144

CARTÓRIO DO 11.º OFÍCIO DE NOTAS — Reconheço a firma de Finn Engersen e José Guerchaman — Rio, 19 de abril de 1961 — Em test. MS da verdade — (a) Mendes de Souza

(Ext. — Dia — 30-4-61)

**FIÇÃO E TECELAGEM
NOSSA SENHORA DE
FÁTIMA S/A.**

(TECEFÁTIMA)

**Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os srs. acionistas de Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S/A. (Tecefátima), sita à Av. Barão de Capanema, n. 2081, às 9 horas do dia 30 do corrente para o seguinte:

a) Aprovação do Balanço de 1960, bem como Relatório

da Diretoria, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal do mesmo ano;

b) Eleição da nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal;

d) O que houver.

Capanema, 12 de Abril de 1961.
Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S/A. — (a) Ernani Cruz, Diretor-presidente.

(Ext. — Dias 28, 29 e 30/4/61)

**PARAENSE, TRANSPORTES
AÉREOS, S/A.**

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas da Paraense Transportes Aéreos S/A., a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia vinte e nove (29) de abril do corrente ano, às dez (10) horas, em nossa sede social, à rua 13 de Maio, n. 228, nesta cidade, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Tomar conhecimento do

Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1960, do Relatório da Diretoria sobre o movimento comercial desse exercício e do Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e seus Suplentes nos termos dos nossos Estatutos;

c) Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o corrente exercício de acordo com os nossos Estatutos;

d) O que ocorrer.

Belém do Pará, 20 de abril de 1961.

A DIRETORIA

(Ext. — Dias 28, 29 e 30/4/61)

MOLLER S.A., COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

| — A T I V O — | | — P A S S I V O — | |
|--|---------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Imobilizado | | Não Exigível | |
| Móveis, Utensílios e Máquinas e Pertences | 4.829.008,80 | Capital | 15.000.000,00 |
| Disponível | | Fundo de Reserva Legal | 1.052.533,20 |
| Caixa e Bancos C Depósitos ... | 339.674,70 | Fundo p Garantia Dividendos .. | 356.498,30 |
| Realizável | | Fundo p Depreciações | 87.807,40 |
| Produtos Castanha e Produtos Diversos | 4.119.288,00 | Resultados Pendentes | 6.437.839,40 22.934.678,30 |
| Promissórias a Receber, Títulos em Liquidação e Ações .. | 21.309.160,00 | Exigível | |
| Contas Correntes e Devedores e Credores Gerais | 3.201.380,10 | Bancos c Empréstimos | 2.156.087,20 |
| Empréstimo Compulsório | 1.439.914,90 | Contas Correntes | 3.842.407,80 |
| Diversas Contas | 650.690,90 30.720.433,90 | Títulos e Obrigações a Pagar .. | 7.016.272,40 13.014.767,40 |
| Pendentes | | Compensação | |
| Banco Ultramarino Brasileiro S A. C Fiança | 60.328,30 | Títulos Cauçionados | 2.000.000,00 |
| Compensação | | Valôres Depositados p Recursos | 613.849,50 |
| Banco Moreira Gomes S A. — C Caução | 2.000.000,00 | Endossos | 2.080.000,00 |
| Depósitos p Recursos | 613.849,50 | Caução da Diretoria | 60.000,00 4.753.849,50 |
| Títulos Endossados | 2.080.000,00 | | |
| Ações Cauçionadas | 60.000,00 4.753.849,50 | | |
| | Cr\$ 40.703.295,20 | | Cr\$ 40.703.295,20 |

Belém, 20 de Março de 1961.
RUDOLPH MOLLER — Diretor Presidente

ALFEN FERREIRA DE SOUZA
DEC n. 39.101 — CRC PA. — n. 855

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

| — D É B I T O — | | — C R É D I T O — | |
|--|---------------------------|---|---------------------------|
| Encargos do exercício: | | Resultados Positivos: | |
| Juros e Descontos, descontos s Letras do Banco do Brasil S A., Liquidações Contratos Câmbio, Comissões, Correspondência, Previdência Social, Sêlos Federais, e Despesas Gerais | 21.809.479,00 | Produtos Castanha Secção Marítima. Gastos | |
| Distribuição do Saldo: | | Reembolsados e outras contas | 21.836.889,70 |
| Fundo de Reserva Legal | 1.370,50 | | |
| Resultados Pendentes | 26.040,20 27.410,70 | | |
| | Cr\$ 21.836.889,70 | | Cr\$ 21.836.889,70 |

Belém, 20 de Março de 1961.
RUDOLPH MOLLER — Diretor Presidente.

ALFEN FERREIRA DE SOUZA
DEC n. 39.101 — CRC PA. — n. 855

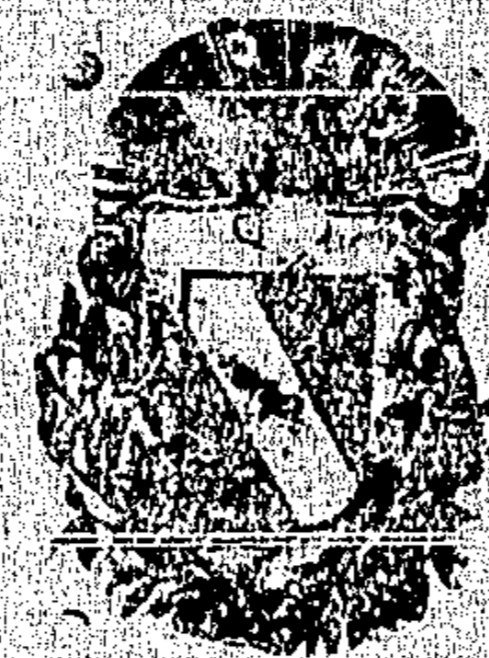
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado minuciosamente e detidamente o inventário, balanço e a conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo de 1960, apresentados pela diretoria, e sendo-lhes fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado o referido inventário, balanço e conta, em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, à aprovação da assembléia geral.

Belém, 10 de Abril de 1961.

(aa) José Pereira Souza;
José Fernandes Fonseca;
Antônio de Magalhães Carrelias.

(Ext. — Dia 30/4/60).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELÉM — DOMINGO, 30 DE ABRIL DE 1961

NUM. 2.176

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 7762

Recurso n. 1749

Proc. 257-61

Ordena-se a inscrição do alistando Maria Madalena Santos, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Maria Madalena Santos, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1.164, art. 33, § 1.º, d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Maria Madalena Santos.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de abril de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo — Presidente

Olavo Guimarães Nunes
Aluizio da Silva Leal
Oswaldo Pojucan Tavares
Washington C. Carvalho
Raymundo Martins Vianna
Célio Melo.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 7763

Recurso n. 1755

Proc. 267-61

Ordena-se a inscrição do Maria Odanil Batista, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Maria Odanil Batista, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é do-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1.164, art. 33, § 1.º, d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Maria Odanil Batista.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de abril de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo — Presidente

Olavo Guimarães Nunes
Aluizio da Silva Leal
Oswaldo Pojucan Tavares
Washington C. Carvalho
Raymundo Martins Vianna
Célio Melo.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 7764

Recurso n. 1761

Proc. 284-61

Ordena-se a inscrição do Maria Perpétua de Lima, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Maria Perpétua de Lima, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1.164, art. 33, § 1.º, d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Maria Perpétua de Lima.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de abril de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo — Presidente

Olavo Guimarães Nunes
Aluizio da Silva Leal
Oswaldo Pojucan Tavares
Washington C. Carvalho
Raymundo Martins Vianna
Célio Melo.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 7765

Recurso n. 1767

Proc. 290-61

Ordena-se a inscrição do Maria Teixeira Rodrigues, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Maria Teixeira Rodrigues, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1.164, art. 33, § 1.º, d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Maria Teixeira Rodrigues.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de abril de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo — Presidente

Olavo Guimarães Nunes
Aluizio da Silva Leal
Oswaldo Pojucan Tavares
Washington C. Carvalho
Raymundo Martins Vianna
Célio Melo.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL DO PARÁ

Jurisprudência

ACÓRDÃO N. 7749

(Proc. 418-61)

Licença para tratamento da própria saúde (4a. Zona — Castanhal) — Requerente: — Dr. Raymundo de Pádua Costa, Juiz Eleitoral da Zona.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em decisão unânime, deferindo o pedido formulado, conceder ao Dr. Raymundo de Pádua Costa, Juiz Eleitoral da 4a. Zona (Castanhal), noventa (90) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 1 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 8 de abril de 1961.

(a.a.) Annibal Fonseca de Figueiredo — P. e Relator; Aluizio da Silva Leal; Oswaldo Pojucan Tavares; Washington C. Carvalho; Olavo Guimarães Nunes; Raymundo Martins Viana; Célio Melo.

Fui presente: Otávio Melo — Proc. Reg.

EDITAL N. 39

O Doutor José Amazonas Jantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados, que Terezinha Bezerra da Silva, portadora do título n. 3097, inscrita na 15a. Zona do Distrito Federal-Rio de Janeiro, filha de José Luiz Bezerra e Maria dos Prazeres Bezerra, residente à Vila dos Oficiais casa 5-Base Naval de Val-de-Cães, pediu Transfêrencia, vai este afixado no lugar ferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue igno-próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELÉM — DOMINGO, 30 DE ABRIL DE 1961

NUM. 1.261

RESOLUÇÃO N. 1410

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de abril de 1961.

Considerando a petição do exmo. sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, deste Tribunal, protocolado sob o n. 259, às fls. 170, do Livro n. 2, de 17 de abril de 1961.

RESOLVE

Unanimemente, conceder a partir de 17 do corrente, prorrogação por 60 (sesenta) dias da licença em que se encontra o exmo. sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, nos termos do art. 30, da Lei n. 1846, de 12-2-60, e n. VII, da Secção I do art. 18, do Regimento Interno.

Salá das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de abril de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Souza
José Maria de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana

PORTARIA N. 318 — DE 18 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1410, de 18 de abril de 1961, do Plenário deste Tribunal.

RESOLVE

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17 do corrente, a licença, para tratamento de saúde, em que se encontra o Exmo. Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, de acordo com o art. 30, da Lei n. 1846, de 12-2-60, e n. VII, da Secção I, do art. 18, do Regimento Interno.

Salá das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de abril de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

ACÓRDAO N. 3824

(Processo n. 3676)

Requerente — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 371, de 29-3-61, recebido e protocolado na mesma data, sob o n. 234, às fls. 167, do Livro n. 2, a aposentadoria de

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Mary Jucá dos Santos, no cargo de Orientadora de Ensino Primário, percebendo, nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 164.220,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte cruzeiros) correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% de adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência de que trata a Lei n. 2172, de 17-4-61, e de acordo com o art. 10, da Lei n. 1538, de 26-7-58, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24-12-53, — como tudo dos autos consta.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma em que expôs, deferir o registro solicitado.

Belém, 18 de abril de 1961. — (aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Relator. — José Maria de Vasconcelos Machado. — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator — RELATORIO: "A preceptora Mary Jucá dos Santos, vem de ser aposentadora no cargo de orientadora de Ensino Primário, em consequência do que o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor geral do Departamento do Serviço Público, remeteu para o ato de aposentação do seguinte teor:

DECRETO

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 10, da Lei n. 1538, de 26-7-58, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mary Jucá dos Santos, no cargo de Orientadora de Ensino", do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 164.220,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172 de 17 de Janeiro de 1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1961.

(aa.) Newton Burlamaqui de Miranda Governador do Estado, em exercício. — Antonio Gomes Moreira Júnior Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Trata-se de uma aposentadoria a pedido com fundamento na lei n. 1538, de 26 de julho de 1958, o expediente básico à sua decretação encontra-se anexo nos autos, podendo ser constatado pelos documentos de fls. 7 e 12, correspondentes a uma certidão e a uma ficha funcional, ambas fornecidas pela Secretariat de Estado de Educação e Cultura, contar a funcionária mais de 25 anos de serviço público prestado ao magistério estadual.

É certo que os dois documentos acima referidos, não se ajustam perfeitamente, mas, com bem ressaltado está no despacho de fls. 27 e 28, as contradições existentes, não prejudicam os limites essenciais à execução da aposentadoria, eis que, ainda que a apuração das divergências fôsse de resultado restritivo, em nada alteraria o direito da beneficiada à custódia e os favores da lei n. 1538.

Positivamente, de uma maneira ou de outra, o seu tempo de serviço é um pouco mais dos 25 anos exigidos por aquele estatuto legal.

Os pronunciamentos das secções de Receita e Despesa e o parecer da douta Procuradoria, nada objetando, completam a instrução do feito.

É o Relatório.

VOTO

Correto na sua fundamentação jurídica e exato no cálculo dos proventos atribuídos à aposentada, concedo o registro solicitado.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Defero".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Nego o registro, porque considero inconstitucional a aposentadoria a pedido, com limite de idade ou menos de 35 anos de serviço".

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Relator
José Maria de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana
Fui presente: — Flávio Bezerra,
Sub-Procurador.

EDITAIS — JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Citação

O doutor Clodomiro Dutra de Moraes, Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Município de igual nome, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, por este meio, cita, com o prazo de (20) vinte dias, para comparecerem, a Olyvia de Barbosa Lima, brasileira, doméstica, casada com o senhor Francisco Vieira Lima, por se encontrar atualmente em lugar ignorado, visto não existir a rua Dr. Sardinha, na cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara, como certi-

ficou o Oficial de Justiça da 16.ª Vara Cível daquela Comarca, para defesa dos seus direitos na ação possessória de reintegração de posse que lhes movem Manoel Joaquim de Sá e sua mulher. O presente edital será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei e seu prazo correrá da primeira publicação, considerandose a transcorrido após decorridos os vinte dias fixados, dando-se por perfeita a citação. Passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos 20 de abril de 1961. Eu, Gastão Teixeira Pinto, escrivão, datilógrafo e subscrevi.

(a.) Dr. Clodomiro Dutra de Moraes, Juiz de Direito.

(T. 1944 — 28, 29 e 30-4-61)